



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESUMO EXECUTIVO

194 REUNIAO

146 ORDINÁRIA

Data: 20/10/2008

Hora do Início: 9:30

Abertura: Eunice Alves Mascarenhas

ITEM I – Apreciação e aprovação da Ata 193 Reunião (145 Ordinária) realizada no dia 29.09.2008 Considerando que não houve quorum no mês de setembro, apenas foi encaminhada a comunicação sobre o cancelamento da reunião 193 (145 Ordinária).

.ITEM II – Comunicações - Além das comunicações expedidas e recebidas enviadas com antecedência para o conhecimento dos membros, solicitaram inclusões a membro **Laene Conceição Gadelha Dias** informou que Hospital do município de Itacoatiara precisa de reparos sua estrutura física está colocando em risco os pacientes, de modo que a secretaria de saúde precisa saber se haverá uma equipe da SUSAM para assumir o serviço ou se será determinado que o próprio município terá que tomar as devidas providências; a membro **Radija Mary Costa de Melo Lopes** informou que o Grupo do Trabalho (GT do Pacto) se deslocará no período de 3 a 4 de novembro de 2008 ao município de Tefé para realização de Oficina Regional do Pacto pela Saúde juntamente com os municípios da região e comunicou que o Termo de Compromisso de Gestão - TCGE do Amazonas entrou na pauta da Reunião da CIT do dia 30 de outubro de 2008 que será realizada em São Paulo.

ITEM III - Processo nº 14792/2008 – FVS - Programação das Ações de Vigilância em Saúde/2008 e Resolução CIB AD REFERENDUM nº069/2008. A membro **Heliana Nunes**



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Feijó indicada para a relatoria do assunto foi representada nesta reunião pelo seu suplente **Roberto Maia Bezerra**, que justificou a ausência da titular e leu os pareceres favoráveis da relatora fazendo uma correção que o número da resolução 069/2008 não é 2005 e sim 069/2008-CIB aprovando AD REFERENDUM a Programação das Ações Prioritárias da Vigilância em Saúde- PAP-VS/2008. Falou sobre as planilhas contendo as Metas do Estado e dos municípios certificados em Vigilância em Saúde da Programação das Ações Prioritárias em Vigilância à Saúde em 25.08.2008, onde verificou que as 59 (cinquenta e nove) ações e parâmetros propostos pelo Ministério da Saúde e o Manual de preenchimento não foram constatados nenhuma incorreção nas metas para o Estado e os municípios certificados.

ITEM IV – Processo nº 15258/2008-FVS – Relação de Notificação de Doenças Sexualmente Transmissíveis- indicado relator do assunto o membro **Antônio Evandro Melo de Oliveira** disse que na realidade a decisão do interesse foi fazer uma proposta de alteração dessas doenças no Estado, esta alteração foram feitas pela Comissão que é responsável pelo trabalho e considerando a solicitação dos membros do Grupo Técnico de Vigilância Epidemiológica das Doenças Sexualmente Transmissíveis. Os membros consensuaram aprovação.

ITEM V Processo nº 11831/2008–Projeto de Implantação do NASF no município de Manicoré. A relatora indicada para o assunto, membro **Radija Mary Costa de Melo Lopes** disse que trata-se da implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família- NASF 1, através do processo supracitado, aprovado por unanimidade na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, conforme Ata anexada ao processo, Constan anexados



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

aos autos os seguintes documentos: declaração de cumprimento das condicionantes para celebração de convênio no âmbito do Ministério da Saúde, Plano de Trabalho com descrição do projeto, área geográfica de atuação do NASF, equipe mínima, infra-estrutura e material permanente, a forma de contratação de recursos humanos e quadro de metas das ações em áreas estratégicas, ata de aprovação no Conselho Municipal de Saúde de Manicoré. Em 13/08/08 foi expedido parecer técnico favorável do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas - DABE/SUSAM, com base na Portaria GM nº 154, de 24 de janeiro de 2008,

ITEM VI - Processo nº 12782/2008-Projeto de Implantação do NASF no município do Careiro da Várzea. A membro **Radija Mary Costa de Melo Lopes**, também indicada para esta relatoria fez uma Síntese do Processo–Solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde do Careiro da Várzea, para implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF 1, através do processo supracitado, aprovado na Reunião do Conselho Municipal de Saúde do Careiro da Várzea, conforme Ata nº 57/08, anexada ao processo, página 12, datada de 18/06/08. O membro **Antônio Evandro de Melo Lopes** se pronunciou justificando que as prefeituras e o Estado tinham que priorizar a qualificação da atenção básica a implantação desses NASF e precisamos não só ampliar a cobertura como também qualificar os NASF e acrescentar que a Fundação de Vigilância está trabalhando com o DABE para que no ano que vem tenhamos envolvimento nessa qualificação da Atenção Básica. O membro **José Rodrigues** se pronunciou dizendo que é preocupante o fato de que o município de Manicoré e Careiro da Várzea não apresentou o memorial descritivo da área física onde os profissionais vão trabalhar, pois, na instrução da portaria



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

que estabelece que tem que ser definido a área física e qual é a unidade básica que vão trabalhar, então gostaria de saber se isso tudo foi colocado no seu processo tanto do Careiro da Várzea como Manicoré. A membro **Laene Conceição Gadelha Dias** se pronunciou informando que a informação que obtiveram do Dr. Cássio é que não seria necessário um local para os NASF porque eles vão funcionar dentro da própria unidade básica basta ter um cadastro no SCNES.

ITEM VII - Processo nº 11688/08- Projeto de Implantação de um Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF- **Prefeitura Municipal de Saúde de Lábrea**. O Relator **José Rodrigues** disse que o Projeto de Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família do município, com base nas diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica, está informando aderir ao Tipo 1 conforme previsto na Portaria SAS/MS nº 154, de 24 de janeiro de 2008. a proposta apresentada atende aos requisitos mínimos exigidos pela Portaria já mencionada, sendo, portanto favorável ao atendimento do pleito, considerando que o Conselho Municipal de Lábrea, através da Resolução nº 003, de 09 de julho de 2008 aprovou a implantação do Núcleo de Apoio à Saúde – NASF1. Os membros consensuaram aprovação

ITEM VIII - Processo nº 11885/2008-Tefé - Projeto de Implantação de um Núcleo de Apoio à Saúde da Família Tipo I no Município de Tefé. Esta relatoria também foi designada ao membro **José Rodrigues** se pronunciou dizendo que o Projeto de Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família do Município de Tefé, com base nas diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica, aderindo ao Tipo 1 conforme previsto na Portaria SAS/MS nº



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

154, de 24 de janeiro de 2008. A proposta apresentada atende os requisitos mínimos exigidos. Os membros consensuaram aprovação.

ITEM IX- Processo nº 17752/2008 - DABE proposta para distribuição de incentivo para Compensação das Especificidades Loco Regionais. A membro **Heliana Nunes Feijó** indicada relatora do assunto, disse no seu parecer que trata-se de processo apresentando a proposta de distribuição do Incentivo para Compensação das Especificidades Loco-Regionais para os municípios do Amazonas. Os membros consensuaram aprovação.

ITEM X Processo nº 15528/2008-FVS- Transferência do servidor **Antônio Diniz Campelo-** O membro **José Rodrigues** relatou que trata o Processo em questão, sobre a movimentação do servidor da FUNASA, Sr. **Antônio Diniz Campelo**, que se encontrava lotado no Distrito Indígena do Médio Solimões, Sub-distrito da Carauari, o qual solicita transferência para a Fundação de Vigilância em Saúde-FVS. De acordo com as informações contidas no processo, a Fundação de Vigilância em Saúde se manifesta favorável quanto a solicitação do servidor. Considerando que a legislação vigente, inclusive a mais recente com a implantação do Pacto pela Saúde, está caracterizando a parceria entre as esferas de governo para melhoria dos atendimentos a população, foi de parecer favorável ao atendimento da solicitação. Os membros consensuaram a aprovação.

ITEM XI - Processo nº 16519/2008-FVS referente a Solicitação da FVS sobre o repasse financeiro para o projeto de promoção de atividades físicas para crianças obesas e Resolução CIB AD REFERENDUM nº083. O membro **Antônio Evandro de Oliveira**, indicado relator disse que por intermédio do Memorando nº349/08-DVE/FVS, a Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas/FVS-AM, apresenta o Projeto de



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Promoção de Atividades Físicas para Crianças Obesas, a ser realizado com recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde, com vistas à apreciação e aprovação pela CIB-AM (Comissão Interinstitucional Bipartite). O processo se encontra instruído na conformidade da proposta apresentada, sendo favorável ao solicitado. Os membros consensuaram a aprovação.

ITEM XII Processo nº 7340/08 - FVS – Solicitação de retorno do servidor **José Carlos Alves da Cruz**- O relator, membro **José Rodrigues** relatou que se trata da devolução do servidor da FUNASA, **José Carlos Alves da Cruz**, que se encontra cedido ao município de Novo Aripuanã, localizado na Unidade Técnica Descentralizada de Endemias do referido Município, para a Coordenação Regional do Amazonas, por comportamento indisciplinar conforme previsto nos critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01, de 03 de janeiro de 2003, editada pela Fundação Nacional de Saúde. Os membros consensuaram aprovação.

ITEM XIII Processo nº 11311/2008-FVS- Solicitação de retorno do servidor Francisco Nelson Pereira Palheta. O membro **José Rodrigues** relator do processo disse que trata o presente processo sobre o retorno do servidor **Francisco Nelson Pereira Palheta** cedido pela FUNASA, enfocando critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº01, de 03 de janeiro de 2003, editada pela Fundação Nacional de Nacional de Saúde. De acordo com as informações contidas no processo, a Fundação de Vigilância se manifesta favorável quanto ao retorno do referido servidor.Os membros consensuaram aprovação

ITEM XIV - Processo nº 19886/2008-DABE- Relatório de Acompanhamento das Condições de Saúde do Programa Bolsa.Família. A membro **Radija Mary Costa**



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

de Melo Lopes relatora do assunto, disse que trata da solicitação feita pelo Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas em relação ao cumprimento das condicionalidades da saúde, onde o não cumprimento poderá gerar perdas no repasse de recurso do Governo Federal para os municípios e para o Estado no IGDE (índice de gestão descentralizada estadual), além das penalidades, que podem ser submetidas as famílias do Estado, que estão beneficiadas pelo programa. O Programa Bolsa Família - PBF, criado pela Lei nº10.836, unificou os procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal. O programa tem por objetivos: combater a fome a pobreza e outras formas de privação das famílias, promover a segurança alimentar e nutricional e o acesso à rede de serviços públicos de saúde, educação e assistência social, criando possibilidades de emancipação sustentada dos grupos familiares e de desenvolvimento local..Os membros consensuaram aprovação.

ITEM XV - Processo 20274/2008-SEAASC- Pedido de prorrogação da Resolução CIB/2007. Indicado para relator do assunto o membro **José Rodrigues** disse que considerando a Portaria nº 2.881 GM/MS de 08 de novembro de 2007 que homologou a incorporação de recursos no montante de R\$ de 23.375.312,39 (vinte e três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e doze reais e trinta e nove centavos) ao limite financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade e que a necessidade da demanda a ponta a continuidade de ações previstas na referida Resolução, procedimentos complementares, Assistência Farmacêutica e implementação de recursos para os Municípios Plenos, recomenda aprovar a proposta, por igual período, reafirmando os respectivos quantitativos de procedimentos e distribuição dos recursos



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

financeiros, conforme previsto na Resolução CIB/AM nº 062, de 26 de novembro de 2007.

Os membros consensuaram aprovação.

ITEM XVI - Processo nº 14790/2008- Termo de Compromisso de Gestão 03/2008- Celebrado entre o Estado do Amazonas por intermédio da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas- FVS e a Prefeitura de Manacapuru a fim de implementar o cumprimento das ações previstas no Plano Plurianual das Ações de Controle da Malária- PPACM e conseqüentemente atingir o objetivo proposto e cumprir a metodologia definida no PPACM, solicitando que os municípios relacionados assinem o Termo de Compromisso de Gestão para o exercício de 2008, conforme modelo proposto pela ASTEC. O membro **José Rodrigues** indicado para relatoria deste assunto, concluiu que desse modo o presente Termo que entre si celebram o Governo Estado do Amazonas, por intermédio da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas FVS/AM e a Prefeitura Municipal de Manacapuru, tem por objetivo desenvolver ações de Vigilância em Saúde para execução do Plano Anual –POA – 2008. Dessa forma o Termo de Compromisso encontra-se de acordo com a legislação vigente(Lei .8.666/93) e também de acordo com que determina o Decreto Estadual nº26.33712 de dezembro de 2006, não havendo por parte desta PROJU, nenhum elemento que obste o seu prosseguimento, sendo favorável a aprovação. Os membros Consensuaram a aprovação.

ITEM XVII Processo nº21559/2008- Fortalecimento de Estratégia TS em grandes Centros Urbanos com alta carga de Tuberculose no Brasil. Relator **Antônio Evandro de Melo Lopes** - Por intermédio do Ofício nº 0443/08-PCF/AM, de 23 de setembro de 2008, a Coordenação Estadual do Programa de Controle da Tuberculose, apresenta Proposta para



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

a Cidade de Manaus de Fortalecimento da Estratégia TS/DOTS em Grandes Centros Urbanos com Alta Carga de Tuberculose no Brasil, para que seja submetido a apreciação da CIB (Comissão Intergestores Bipartite). Os membros consensuaram aprovação.

ITEM XVIII Processo nº20319/2008- Relator Heliana Nunes Feijó - Retorno do servidor Antonio Moraes Passos, o membro **Roberto Maia Bezerra**, apresentou o parecer da relatora sobre este assunto concluindo que a solicitação de retorno do servidor foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Itacoatiara cumpriu os trâmites da legislação em vigor, sendo favorável ao que solicita o presente processo. Os membros consensuaram a aprovação.

Extra Pauta –MEMO Nº 1214/2008-SEAC – Aprovação do Relatório da VISA e Credenciamento do Serviço Assistencial de Alta Complexidade em Nefrologia do Hospital Universitário relatora do assunto a membro **Radija Mary Costa de Melo Lopes** disse que se trata do credenciamento da Clínica de Nefrologia do Hospital Universitário Getulio Vargas - Considerando que para a aprovação do credenciamento pelo Ministério da Saúde faz-se necessário o cumprimento dos itens estabelecidos pela Portaria 432 de 06/06/2006, onde deve constar o alvará sanitário da Vigilância em Saúde atualizando e respectivo parecer técnico, conclusivo da situação encontrada, e ainda que foram identificadas algumas situações inviabilizastes, foi acordado prazo de 60 dias para que o HUGV sanasse as mesmas. Decorrido o prazo, o novo relatório de vista da FVS aponta para a resolução parcial dos problemas . Os membros consensuaram aprovação. A reunião foi encerrada às onze horas e quarenta e cinco minutos. Estiveram presentes os seguintes membros **Eunice Alves Mascarenhas**,



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Antônio Evandro Melo Lopes , José Rodrigues, Francisnalva Mendes Rodrigues,
Radija Mary Costa de Melo Lopes, Roberto Maia Bezerra, Laene Conceição Gadelha
Dias, Eraldo Neves Falcão, Elvis Roberto Matos de Souza.**